



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

No dia 10 de fevereiro de 2025, a Comissão de Seleção designada pela Portaria Intersecretarial SEI nº 67102922, publicada no DOE/GO nº 24.424 em 02 de dezembro de 2024, se reuniu para exame e julgamento do conteúdo dos Envelopes nº 2 e 3 apresentados na Concorrência nº 01/2024-SEEL. A licitação está instrumentalizada no processo administrativo SEI nº 202418037003842, promovida pelo Estado de Goiás por intermédio da Vice-Governadoria, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), Secretaria-Geral de Governo (SGG), Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIASPARCERIAS), e tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a concessão do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada, composto pelo Estádio Serra Dourada, pelo Ginásio Valério Luiz De Oliveira e pelo Parque Poliesportivo, abrangendo a execução de obras de reforma e modernização bem como a gestão, manutenção e operação do complexo pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (LEI DE CONCESSÕES); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LEI DE LICITAÇÕES) e demais normas aplicáveis, em especial o Edital de Licitação e seus anexos. A sessão de recebimento dos envelopes ocorreu na data programada, no dia 28 de janeiro de 2025 na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, localizada na Rua XV de Novembro, 275, em São Paulo- SP. Na ocasião foram recebidos os envelopes de uma única licitante a empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 61.584.223/0001-38). O conteúdo dos Envelopes de nº 02 e 03 foi anexado nos eventos SEI nº 70315916 e 70316582, respectivamente. A Comissão, então, passou ao exame da proposta e dos documentos de habilitação:

I. PROPOSTA (ENVELOPE 2)

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
12.1	PROPOSTA COMERCIAL, conforme modelo do ANEXO A.4 do Edital	005	✓	✓	✓	✓

- **Valor da OUTORGA FIXA:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
- **Vigência:** 1 (um) ano
- **Data:** 28/01/2025, correspondente a Data de Entrega dos Envelopes

I.A. Atendimento às Questões Formais do Volume 02

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
10.3.1.	2 (duas) vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos subtítulos "1ª via" e "2ª via".	✓
10.3.2.	1 (uma) cópia simples da documentação em mídia digital (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat) não editável.	✓
10.4.1.	Documentos encadernados, podendo ter mais de um volume.	✓
10.4.2.	Cada Volume contendo Termo de Abertura e Encerramento, refletindo o total de páginas do volume	✓

10.4.3.	Todas as páginas numeradas sequencialmente, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade de páginas da respectiva via do ENVELOPE.	✓
10.4.3.	Documentos apresentados sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
10.5.	Todas as páginas rubricadas por Representante Credenciado.	✓
10.6.	Rubrica, de próprio punho, contendo data e hora sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
10.8.	Documentos apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
10.8.1.	Documentos apresentados em Língua Portuguesa.	✓
10.8.2. e 10.12.1.2	Documentos estrangeiros com tradução juramentada.	-

II. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03)

II.A. Habilitação Jurídica

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
13.3.1 (i)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de suas alterações se não estiver consolidado, e, de prova da eleição dos administradores da PROPONENTE em exercício, devidamente registrados no registro empresarial ou órgão competente.	008 - 037	✓	✓	✓	✓
13.3.1 (ii)	Certidão atualizada da PROPONENTE pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.	039	✓	✓	✓	✓
13.3.1 (iii)	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA em funcionamento no país, decreto de autorização ou equivalente e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.1	Se PROPONENTE for INSTITUIÇÃO FINANCEIRA apresentar, além dos documentos referidos no subitem 13.3.1 do EDITAL, a comprovação da autorização	N/A	-	-	-	-

	de funcionamento como instituição financeira emitida pelo BACEN.					
13.3.1.2	Se PROPONENTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, além dos documentos referidos no subitem 13.3.1 do EDITAL, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (i)	Se fundo de investimento, prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em Exercício.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (ii)	Se fundo de investimento, comprovante de registro do fundo de investimento na CVM.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (iii)	Se fundo de investimento, Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver).	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (iv)	Se fundo de investimento, comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na CVM, nos termos do Ofício – Circular CVM/SIN 12/19.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (v)	Se fundo de investimento, comprovação de autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.3 (vi)	Se fundo de investimento, comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a CVM.	N/A	-	-	-	-
	Se fundo de investimento, comprovante de que a administradora, a gestora e o					

13.3.1.3 (vii)	fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do BACEN.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.4 (i)	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA, tanto para a participação isolada como em consórcio, documentos equivalentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada de forma livre, sendo que somente para fins de assinatura do contrato os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil e os originais autenticados por notário público e certificados pela autoridade consular brasileira do país de origem.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.4 (ii)	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA, em caso de sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, poderão substituir a autenticação pelo respectivo consulado, referida acima, pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.4 (iii)	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA, deve apresentar declaração conforme modelo constante do ANEXO A.10, certificando a correlação entre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste EDITAL e os correspondentes no país de origem.	N/A	-	-	-	-
13.3.1.4 (v)	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA, na hipótese de inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste EDITAL, a	N/A	-	-	-	-

	PROPONENTE ESTRANGEIRA deverá apresentar declaração informando tal fato, conforme modelo constante do ANEXO A.10.					
13.3.1.4 (vi)	A PROPONENTE ESTRANGEIRA deve apresentar, também, declaração de submissão à legislação da República Federativa do Brasil e de renúncia a qualquer reclamação por via diplomática, conforme modelo constante do ANEXO A.11.	N/A	-	-	-	-

II.B. Habilitação Econômico-financeira

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
13.3.2.1 e 13.3.2.1.1	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.	053, 090	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.2	Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia simples do balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou em outro órgão equivalente, na sede do PROPONENTE.	N/A	-	-	-	-
13.3.2.1.3	O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal do PROPONENTE e por contador devidamente habilitado, devendo ainda, quando legalmente exigido, estar acompanhado do relatório de auditores independentes.	089; 118	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.4. e 13.3.2.1.5.	Se PROPONENTE inscrito no SPED, o balanço patrimonial poderá ser substituído por documentos referidos na subcláusula 13.3.2.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.	076, 115	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.4.	Se PROPONENTE inscrito no SPED, comprovante da					

e 13.3.2.2.	entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei.	074, 113	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.4. e 13.3.2.3.	Se PROPONENTE inscrito no SPED, comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no CRC, comprovando sua regularidade perante o respectivo conselho.	075 - 89, 114 - 118	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.4. e 13.3.2.4.	Se PROPONENTE inscrito no SPED, cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil.	075, 114	✓	✓	✓	✓
13.3.2.1.4. e 13.3.2.5.	Se PROPONENTE inscrito no SPED, termo de autenticação do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras pelo órgão competente.	074, 113	✓	✓	✓	✓
13.3.2.5.1	Se PROPONENTE ESTRANGEIRA o balanço patrimonial e demonstrações contábeis acompanhado de relatório de auditores independentes, com todos os valores em R\$ (reais), pela taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo BACEN, tendo como referência a data base dos demonstrativos financeiros, e elaborados de acordo com as normas contábeis aplicáveis no Brasil, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	N/A	-	-	-	-
13.3.2.5.2	As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social deverão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, o Balanço de Abertura.	N/A	✓	✓	✓	✓
13.3.2.6	Demonstração de que a PROPONENTE possua, na data de encerramento do balanço patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido de no mínimo R\$ 21.517.467,21 (vinte e um milhões e	084, 116, 120	✓	✓	✓	✓

	quinhentos e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) , equivalente a 10% (dez por cento) dos custos correspondentes às INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS do projeto.					
13.3.2.6.1	Se CONSÓRCIO, o patrimônio líquido mínimo a ser comprovado será de R\$ 25.820.960,65 (vinte e cinco milhões e oitocentos e vinte mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo de 20% a sobre o valor-base indicado no subitem 13.3.2.6.	N/A	-	-	-	-
13.3.2.7	Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE.	127	✓	✓	✓	✓
13.3.2.7.1	Se sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município em que a PROPONENTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.	N/A	-	-	-	-
13.3.2.7.2	Se for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, também, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da PREVIC ou órgão que a substitua. cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.	N/A	-	-	-	-
13.3.2.7.3	Se fundo de investimento, deverá apresentar, também, certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias	N/A	-	-	-	-

	corridos anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.					
--	--	--	--	--	--	--

II.C. Habilitação Fiscal e Trabalhista

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
13.3.3.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.	152	✓	✓	✓	✓
13.3.3.2	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE.	155,156	✓	✓	✓	✓
13.3.3.3	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	160	✓	✓	✓	✓
13.3.3.4	Certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB, às contribuições previdenciárias e à dívida ativa da União administrada pela PGFN.	162	✓	✓	✓	✓
13.3.3.5	Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado de Goiás, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	164, 165	✓	✓	✓	✓
13.3.3.6	Prova de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, esta última referente aos tributos mobiliários, todas da sede da PROPONENTE, por meio de certidões emitidas em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	167- 174	✓	✓	✓	✓
13.3.3.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida consoante o disposto no Título VII-A do Decreto- Lei n.	175	✓	✓	✓	✓

	5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), na Lei Federal n.º 12.440/2011, na Resolução Administrativa n. 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, e demais normas aplicáveis.					
13.3.3.8	Certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas que informem que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.	N/A	-	-	-	-

II.D. Qualificação Técnica

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PÁGINA DO VOLUME	ENTREGUE	VIGENTE	AUTÊNTICO	REGULAR
13.3.4.1.1.	Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) que a PROPONENTE, ou uma ou mais integrantes do CONSÓRCIO, tenha operado, administrado, gerenciado ou explorado economicamente, complexo esportivo, estádio, ginásio esportivo, arena multiuso ou outro ativo de características semelhantes.	177	✓	✓	✓	✓
13.3.4.1.1. (i)	(i) capacidade de público de, no mínimo, 15.000 (quinze mil) lugares;	177	✓	✓	✓	✓
13.3.4.1.1. (ii)	(ii) tenha realizado investimentos em obras de reforma ou construção na operação, em montante não inferior a R\$ 75.311.135,22 (setenta e cinco milhões e trezentos e onze mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) dos INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS previstos nesta LICITAÇÃO.	177	✓	✓	✓	✓
13.3.4.2. (i)	Na hipótese em que o detentor da experiência a que se refere o subitem 13.3.4.1.1, (ii) do EDITAL seja individualmente responsável pelo empreendimento, será considerado o valor total do(s) investimento(s)	N/A	-	-	-	-

	constante do(s) documento(s) de comprovação;					
13.3.4.2. (ii)	Na hipótese em que o(s) detentor(es) da experiência a que se refere o subitem 13.3.4.1.1, (ii) do EDITAL, tenha(m) atuado no empreendimento como acionista(s), será observada a proporção de sua participação na respectiva sociedade, aplicando-se essa proporção ao valor total do(s) investimento(s) constante do(s) documento(s) de comprovação.	N/A	-	-	-	-
13.3.4.3.	Em caso de CONSÓRCIO, caso apenas uma CONSORCIADA comprove as experiências exigidas no subitem 13.3.4.1.1 do EDITAL, a mesma deverá deter, pelo menos, 20% (vinte por cento) de participação na futura SPE (CONCESSIONÁRIA).	N/A	-	-	-	-
13.3.4.4.	Na hipótese de utilização, por um PROPONENTE, de atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, ou em nome de pessoa(s) jurídica(s) subcontratada(s), o PROPONENTE deverá declarar indicando tal condição, acompanhada do respectivo organograma do GRUPO ECONÔMICO e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as pessoas jurídicas	406	✓	✓	✓	✓
13.3.5.	A PROPONENTE deverá apresentar a declaração constante do ANEXO A.6 do EDITAL.	505	✓	✓	✓	✓

II.E. Atendimento às Questões Formais do Volume 03

ITEM DO EDITAL	FORMA	REGULARIDADE
10.3.1.	2 (duas) vias físicas idênticas, encadernadas separadamente, com identificação dos	✓

	subtítulos "1ª via" e "2ª via".	
10.3.2.	1 (uma) cópia simples da documentação em mídia digital (pen-drive), no formato padrão PDF (Adobe Acrobat) não editável.	✓
10.4.1.	Documentos encadernados, podendo ter mais de um volume.	✓
10.4.2.	Cada Volume contendo Termo de Abertura e Encerramento, refletindo o total de páginas do volume	✓
10.4.3.	Documentos apresentados sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
10.5.	Todas as páginas rubricadas por Representante Credenciado.	✓
10.6.	Rubrica, de próprio punho, contendo data e hora sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.	✓
10.8.	Documentos apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.	✓
10.8.1.	Documentos estrangeiros com tradução juramentada.	✓

Ato contínuo, a B3 produziu o "Relatório B3 - Análise dos Volumes 2 e 3" constante do documento SEI nº 70544435, sobre o qual a Comissão também adota como razão de decidir. Diante da regularidade da Proposta e dos Documentos de Habilitação, tendo a licitante demonstrado todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica, qualificação econômico-financeira, e sendo a proposta aceitável à luz das exigências do edital, a Comissão de Contratação declara vencedora da Concorrência nº 01/2024-SEEL a licitante **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A (CNPJ nº 61.584.223/0001-38)**. Nada mais havendo a tratar na reunião, a Comissão encerrou os trabalhos.

João Borges Queiroz Júnior
Presidente da Comissão de Contratação

Patrícia de Castro Cavalcante
Membro da Comissão de Contratação

GOIANIA, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Analista**, em 10/02/2025, às 20:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70316912** e o código CRC **D632769A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202418037003842



SEI 70316912